



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

PORTARIA 191/2021

“Dispõe sobre Designar para responder pelo cargo de Responsável Coordenadora da Assistência Farmacêutica na Unidade Mista de Saúde, Senhor Bom Jesus da Lapa, de Rochedo/MS e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar:

JESSICA DE SOUZA VIEIRA, Farmacêutica /Bioquímica 40HRS - QP, SÍMBOLO SP/, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, sem prejuízo de suas funções respondendo pelo cargo de Coordenadora da Assistência Farmacêutica, do Ambulatório na Unidade Mista de Saúde, *Senhor Bom Jesus da Lapa*, Rochedo/MS, **fazendo jus somente aos vencimentos correspondentes ao seu salário referente ao cargo de contrato prazo determinado**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA 193/2021

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 4

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 60 (SESSENTA) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 20 de Fevereiro de 2021 até 20 de Abril de 2021 a funcionária Pública Municipal, **MARCIA PEREIRA DE SOUZA**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação retroagindo ao dia 20/02/2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do Mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA 192/2021

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 10 de Janeiro de 2020 a 09 de Janeiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 09 de Fevereiro de 2021 a 10 Março de 2021, a funcionária Pública Municipal ROSANA CORRÊA DA SILVA NOGUEIRA, Conselheira Tutelar**, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 09 de Fevereiro de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Resolução nº 001/2021

Rochedo – MS, 04 de março de 2021.

“Dispõe sobre a aprovação do Balanço Geral do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS. Exercício 2020.”.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 4

O Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento Social de Rochedo FMIS, no uso de sua atribuição que confere o Decreto nº 001 de 22/03/2018.

R
E
S
O
L
V
E

Art. 1º - Aprovar o Balanço Geral do Fundo Municipal de Investimento Social de Rochedo FMIS. Exercício 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação.

Raimundo Nonato Cruz dos Santos
PRESIDENTE DO FMIS
ROCHEDO-MS

Resolução nº 002/2021

Rochedo – MS, 18 de fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre aprovação a alteração de Membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rochedo – MS. Biênio 2021/2023 e da outras providências.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, conforme Resolução 075/2001 e 139/2011 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e na Lei Municipal **727/2015** no Art. 10 e considerando a aprovação da Plenária:

R
E
S
O
L
V
E

Art. 1 - Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e não Governamentais que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) na composição de representantes Governamental e Não Governamentais.

GOVERNAMENTAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda:

1 – Jackson Marlon Brum Rego – Titular

2 – Lucas Trindade Majela – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

1 – Valquíria Conceição de Oliveira – Titular

2 – Lúcia Marta de Lira – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

1 – Cleberson Regi Nunes da Silva – Titular

2 – Zélia Maria da Rocha Silva – Suplente

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

Representando a Associação dos Pastores Evangélicos de Rochedo/MS

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 4

1 – Gislaine Nunes Machado Queiroz – Titular
2 – Valdeci Nogueira – Suplente

Representando Associação de Pais e Mestre “Escola Municipal Doce Saber”

1 – Emileneda Costa dos Santos – Titular
2 – Juliana Ferreira Cintra Cremm – Suplente

Representando a Arquidiocese Paroquia Bom Jesus da Lapa de Rochedo/MS

1 – Genoveva de Souza Junqueira Netto – Titular
2 – Iris Fagundes de Castro – Suplente

Art. 2 – Dar posse da 1ª Mesa Diretora Não Governamental a Emilene da Costa dos Santos Presidente e Genoveva de Souza Junqueira Netto como Vice Presidente.

Art. 3 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Emilene da Costa dos Santos
Presidente do C.M.D.C.A.

Resolução nº 006/2021

Rochedo – MS, 08 de março de 2021.

“Dispõe sobre a Aprovação do Balanço Geral do
Fundo Municipal de Assistência Social, do
Exercício 2020.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo CMAS, no uso de sua atribuição que confere a **Lei nº 507 de 29 de julho de 2005**, alterada pela **Lei nº 721/2014 de 27 de outubro de 2014** e **considerando aprovação da plenária.**

R
E
S
O
L
V
E

Art. 1º - Aprovar o Balanço Geral do Fundo Municipal de Assistência Social, do Exercício 2020

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação.

Lúcia Marta de Lira
PRESIDENTE DO CMAS
ROCHEDO-MS